



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSELHO DE CURADORES**

**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

Data: 07 de julho de 2023 (sexta-feira)

Horário: 08h30

Modalidade: Híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE CURADORES

**CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à 3ª Reunião Extraordinária de 2023, do Conselho de Curadores – CC, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre o Parecer do CC, referente ao Relatório de Gestão da Ufersa, no formato de Relato Integrado - Exercício 2022.

Data: 7 de julho de 2023 (sexta-feira).

Horário: 8h30

Modalidade: Híbrida (Google Meet/Sala dos Conselhos Superiores).

Mossoró - RN, 6 de julho de 2023.

LIZETE FIGUEIRA  
COSTA

**LIZETE FIGUEIRA COSTA**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Curadores (CC)  
**3ª Reunião Extraordinária de 2023**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre o Parecer do CC, referente ao Relatório de Gestão da Ufersa, no formato de Relato Integrado - Exercício 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE CURADORES**

**MINUTA DE PARECER DO CONSELHO DE CURADORES – CC, SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO NA FORMA DE RELATO INTEGRADO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa – EXERCÍCIO 2022**

**(ANEXO A RESOLUÇÃO Nº XX/CC, DE XX DE XXXXXXX DE 2023)**

**PROCESSO nº 23091.010389/2023-08**

**INTERESSADO:** Conselho Universitário – Consuni/Ufersa

1. O Conselho de Curadores – CC da Ufersa, em cumprimento ao que determinam os incisos IV dos artigos 31 e 49 do Estatuto e do Regimento da Ufersa, combinado com o inciso IV do art. 2º do Regimento Interno do CC, apresenta o Parecer sobre o Relatório de Gestão – RG, na forma de Relato Integrado – RI, da Ufersa – Exercício 2022.
2. O Relatório de Gestão – RG, é a principal peça de prestação de contas, elaborado por exigência legal, pela Unidade de Prestação de Contas da Unidade Gestora da Ufersa, em cumprimento a Instrução Normativa nº 84/2020, do Tribunal de Contas da União – TCU, ao anexo da Decisão Normativa nº 198/2022 do TCU, e a publicação Relatório de Gestão - Guia para elaboração na forma de Relato Integrado - 2020, revisado em 2022, e a Estrutura Internacional de Relato Integrado (IIRC, 2014).
3. O referido Relatório foi recebido pelo Conselho de Curadores em 4 (quatro) remessas, conforme descrição a seguir:
  - a) no dia 8 de fevereiro de 2023, foi enviado pela Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan, ao Conselho de Curadores – CC e a Secretária dos Órgãos Colegiados – SOC, através de e-mail, o Memorando Eletrônico nº 13, de 7 de fevereiro de 2023, contendo Relatório Integrado de Gestão - Parcial, contemplando os Capítulos I, II e IV do Relatório, com 76 (setenta e seis) páginas, a fim de dar maior celeridade à análise do referido documento pelo CC;
  - b) no dia 15 de fevereiro de 2023, foi enviado pela Proplan, ao Conselho de Curadores e a SOC, através de e-mail, o Memorando Eletrônico nº 22, de 15 de fevereiro de 2023, contendo Relatório Integrado de Gestão – Completo, com 212 (duzentos e doze) páginas;
  - c) no dia 7 de março de 2023, foi enviado pela Proplan, ao Conselho de Curadores e a SOC, através de e-mail, nova versão com ajustes contendo 212 (duzentos e doze) páginas; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO DE CURADORES**

d) no dia 14 de março de 2023, foi enviado pela Proplan, ao Conselho de Curadores e a SOC, através de e-mail, o Memorando Eletrônico nº 30, de 14 de março de 2023, com a seguinte informação: Em complementação ao memorando eletrônico Proplan nº 22, de 15 de fevereiro de 2023, e a fim de contribuir para a apreciação e deliberação sobre o Relatório de Gestão 2022, vimos encaminhar nova versão do relatório com ajustes.

4. Diante das informações acima, do prazo para análise, da documentação recebida de forma fracionada e com ajustes e do término do mandato dos conselheiros anteriores, gerou a impossibilidade da análise completa do referido relatório e a emissão do Parecer pelo colegiado.

5. Com a eleição para a nova composição do CC, no dia 11 de maio de 2023, aconteceu a 1ª sessão da 2ª Reunião Extraordinária tendo como 1º ponto de pauta a nomeação dos novos membros do conselho; como 2º ponto de pauta, a eleição para presidente e vice-presidente, e como 3º ponto de pauta, a apreciação e deliberação sobre o Relato Integrado de Gestão 2022, enviado via Memorando Eletrônico nº 30, de 14 de março de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan (quarta versão). No dia 19 de maio de 2023, foi enviado pela Proplan à nova composição do CC, a quinta e última versão atualizada do Relatório de Gestão – Exercício 2022, através de e-mail, contendo 3 (três) anexos. Em seguida foi dado continuidade aos trabalhos pelo colegiado para a análise e apreciação através de reuniões via google meet e na sala dos órgãos colegiados, na qual foi deliberado pelos membros do CC, formar uma comissão com 3 (três) membro para elaborar a minuta do parecer a ser apreciada na 2ª sessão da 2ª Reunião Extraordinária do CC, realizada no dia 30 de maio de 2023. Na referida reunião ainda não foi possível emitir o parecer em função do tempo para análise do referido documento, ficando essa apreciação e deliberação para o retorno das atividades acadêmicas. Após o retorno a minuta de parecer foi elaborada, contendo recomendações à Proplan, com o objetivo de sanar as inconsistências, caso o conselho entenda como procedentes, para posterior emissão do parecer. Caso contrário essa minuta será o próprio parecer, conforme recomendações abaixo:

1) aspectos que poderiam ter sido melhor demonstrados: o relatório compara os macro processos do PDI com as ações executadas. Em muitos momentos, as pró-reitorias apresentam claramente a relação da execução das ações com o PDI, no entanto, considera que todo o relatório deveria ser mais claro quanto ao cumprimento das metas do PDI, sobretudo as ações que não são impactadas pelo orçamento, as chamadas ações qualitativas, explicando melhor o que não pode ser cumprido e porquê. A existência do site que demonstra o cumprimento das metas é um avanço que não precisa suprimir a demonstração qualitativa das metas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE CURADORES**

- 2) nas páginas 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco), na figura 8 e 9, é preciso adicionar a fonte;
- 3) também na página 25 (vinte e cinco), figura 9, na aba discentes, detalhar na nota da tabela informação da média (indicar forma de cálculo da média – semestres letivos utilizados como referência);
- 4) na mesma figura 9 da página 25 (vinte e cinco), o valor de outras despesas correntes - valores empenhados (R\$ 57.716.056,05) - não confere com o somatório dos valores empenhados de outras despesas correntes do gráfico 37 (R\$ 54.292.440,87). É necessário corrigir;
- 5) na página 29 (vinte e nove), figura 11, deve-se adicionar a fonte;
- 6) na página 31 (trinta e um), consta “Visando a ser parte.....”, ajustar para “Visando ser parte.....”;
- 7) nas páginas 33 (trinta e três) e 37 (trinta e sete), figuras 12 e 13, adicionar fonte;
- 8) também na figura 13 da página 37 (trinta e sete), é preciso ajuste de acentuação gráfica: primeira linha de defesa (sem acento);
- 9) na página 38 (trinta e oito), na figura 14, adicionar a fonte;
- 10) padronizar nas tabelas de riscos a escala de risco (muito baixo, baixo, médio, alto e extremo) que são utilizadas na tabela 3, tabela 4 e tabela 5, constantes nas páginas 40 (quarenta), 42 (quarenta e dois) e 43 (quarenta e três), respectivamente.
- 11) na página 67 (sessenta e sete), gráfico com metas “sem dados”. Explicar o porquê da ausência dos dados, pois essa informação pode enviesar, por exemplo, a meta não cumprida, que pode ser maior;
- 12) na página 82 (oitenta e dois), tabela 7, conceito preliminar, inserir dados de 2021;
- 13) na página 82 (oitenta e dois), tabela 8, referente ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, os dados de 2021 estão divergentes - foram avaliados 10 cursos e lá consta 11;
- 14) na página 83 (oitenta e três), tabela 9 – IGC - Índice Geral de Cursos, inserir os dados de 2021, corrigir ordem dos anos.... 2020 e 2021 e retirar link do título da tabela;
- 15) na página 83 (oitenta e três), tabela 10 - Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), retirar link do título da tabela;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO DE CURADORES**

- 16) na página 84 (oitenta e quatro), tabela 11 – RUE - Ranking Universidades Empreendedoras, retirar o link do título da tabela. (não houve avaliação em 2020, 2021 e 2022);
- 17) na página 84 (oitenta e quatro), tabela 12 - RUF - Ranking Universitário Folha, retirar link do título da tabela (não houve avaliação em 2020, 2021 e 2022);
- 18) na página 85 (oitenta e cinco), padronizar a cor do texto da fonte das tabelas 14,15, 16 e 17, que nas tabelas anteriores é azul;
- 19) na página 86 (oitenta e seis), tabelas 18, 19 e 20, retirar link do título da tabela;
- 20) na página 87 (oitenta e sete), Polos de Educação a Distância da Ufersa: No PPI consta Mossoró como polo, corrigir;
- 21) na página 89 (oitenta e nove), matrículas de graduação: conferir quantitativo apresentado com o início do documento, pois não confere a quantidade de alunos citados também diverge a quantidade de matrícula no segundo semestre, que é maior que a quantidade de alunos da instituição;
- 22) também na página 89 (oitenta e nove), tabela 22 – semestre 2021.2 e 2022.1, consta o registro de 9.269 alunos matriculados para 2021.2 e 8.849 alunos matriculados para 2022.1. A informação diverge quando se confronta com as metas realizadas apresentadas na tabela 48, da página 175 (cento e setenta e cinco), onde consta o quantitativo de 9.620. Sanar divergência de informações apontadas
- 23) na página 91 (noventa e um), gráfico 18, corrigir os percentuais correspondentes a distribuição de egressos;
- 24) na página 105 (cento e cinco) o somatório total de participantes das ações de extensão 2022, não correspondem ao somatório do gráfico 21. Observa-se também a ausência das informações referentes aos participantes em projetos;
- 25) nas páginas 106 (cento e seis), 108 (cento e oito) e 109 (cento e nove), os links de acesso ao "Conheça Mais" não estão ativos;
- 26) na página 114 (cento e quatorze), o somatório da força de trabalho não corresponde as descrições contidas nos gráficos 23 e 25;
- 27) na página 115 (cento e quinze), tabela 33, corrigir somatórios dos editais e das vagas correspondentes a editais de concursos e processos seletivos;
- 28) no item Assistência estudantil - na página 124 (cento e vinte e quatro), tabela 37 – apresenta a quantidade de benefícios concedidos a 9.512





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO DE CURADORES**

estudantes e o valor de R\$ 3.781.245,38. Na página 126 (cento e vinte e seis), tabela 38 – Refeições servidas nos restaurantes universitários no valor de R\$ 3.503.839,20. Juntando as despesas citadas o valor corresponde ao somatório de R\$ 7.285.084,58. Mas na página 175 (cento e setenta e cinco), tabela 48 consta a meta prevista de fornecer assistência a 3.980 estudantes e a meta realizada de 7.269 estudantes assistindo, tendo o valor empenhado de R\$ 8.304.104,00. Esclarecer a diferença do número de estudantes assistidos em relação a meta realizada e o valor empenhado;

29) na página 154 (cento e cinquenta e quatro), as informações referentes aos quantitativos de acordos internacionais, não condizem com o somatório de acordos correspondentes a totalidade contida na figura 61;

30) na página 161 (cento e sessenta e um), gráfico 34, alterar o título para "Atendimento pela equipe de profissionais de intérpretes de Libras por categoria";

31) na página 164 (cento e sessenta e quatro), figura 68, alterar o título para "IGG no PDI UFERSA 2021-2025";

32) na página 167 (cento e sessenta e sete), figura 69, alterar o título para "Resumo das ações da Unidade de Auditoria Interna";

33) também na página 167 (cento e sessenta e sete), figura 69, corrigir o conteúdo do item 1 (campis para campi);

34) alinhar tabela 46 e 47 da página 173 (cento e setenta e três);

35) na página 175 (cento e setenta e cinco), tabela 48, as despesas empenhadas divergem das despesas empenhadas contidas na figura 71, apresentada na página 176 (cento e setenta e seis);

36) na página 176 (cento e setenta e seis), figura 71, alterar o título para "Execução orçamentária no exercício 2022";

37) Na página 182 (cento e oitenta e dois), no gráfico 41, evolução de restos a pagar referente ao somatório de 2021, as metas não correspondem as informações contidas na descrição da página 181 (cento e oitenta e um) e gráfico 40, justificar;

38) na página 188 (cento e oitenta e oito), corrigir a expressão "Secretária" para "Secretaria";

39) na página 191 (cento e noventa e um), na tabela 62, nas notas explicativas, verificar a necessidade de se detalhar o aumento de ajustes de exercícios anteriores, que certamente representa o elemento detalhado na nota explicativa de imobilizado, que representa o ajuste de depreciação de bens imóveis entre os anos de 2021 e 2022; e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO DE CURADORES**

40) na tabela 13 - Troféu Eficiência CBDU, retirar link do título da tabela, já que não houve avaliação em 2020, devido a pandemia. Tirar o negrito da observação.

6. Considerando o que foi relatado no item anterior, no contexto da sua obrigatoriedade e considerando que foi plenamente cumprida a legislação para sua elaboração pela Pró-Reitoria de Planejamento junto a Unidade de Prestação de Contas da Ufersa, este Conselho de Curadores em reunião realizada no dia xx de xxxxxx de 2023, às xx, em sua 3ª Reunião Extraordinária, deliberou por emitir PARECER FAVORÁVEL, desde que, sejam atendidas as recomendações citadas no item 5 deste parecer.

LIZETE FIGUEIRA  
COSTA: [REDACTED]

Lizete Figueira Costa

Membro da Comissão.